

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 01/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, Resolução nº 453/2012/CNS e Leis Municipais nº 2.520, de 26/06/1996, nº 3.280, de 26/12/2001, Regimento Interno e CONSIDERANDO:

A deliberação pela plenária do CMS, em sua Reunião Ordinária Nº 323, Ata nº 19/2014 de 18/12/2014, que aprovou :

Art. 1º - A autorização para adequação do Orçamento de rubricas e dotação orçamentária (abertura , suplementação e redução) dos recursos.

Art. 2º - A execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde para o exercício de 2015, excetuada as despesas relativas às rubricas orçamentárias abaixo:

- 339014 00 00 00 00 – Diária – Civil
- 33903014 00 00 00 – Material Educativo e Esportivo.
- 33903015 00 00 00 – Materiais para Festividades e Homenagens.
- 33903019 00 00 00 – Material de Acondicionamento e Embalagem.
- 33903020 00 00 00 – Material de Cama, Mesa e Banho.
- 33903021 00 00 00 – Material de Copa e Cozinha.
- 33903023 00 00 00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
- 33903029 00 00 00 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.
- 33903031 00 00 00 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos.
- 33903045 00 00 00 – Material Técnico para Seleção de e Treinamento
- 33903050 00 00 00 - Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.
- 33903100 00 00 00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
- 33903200 00 00 00 – Material de Distribuição Gratuita.
- 33903300 00 00 00 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 33903500 00 00 00 – Serviços de Consultoria Técnica ou Jurídica.
- 33903599 00 00 00 – Outros Serviços de Consultoria.
- 33903606 00 00 00 – Serviços Técnicos Profissionais.
- 33903613 00 00 00 – Conferências Exposições.
- 33903699 03 00 00 – Arbitragens e Esportivas.
- 33903699 04 00 00 – Demais Serviços Prestados por Pessoa Física.
- 33903905 00 00 00 – Serviços Técnicos Profissionais.
- 33903914 00 00 00 – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis.
- 33903920 00 00 00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.
- 33903921 00 00 00 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias.
- 33903922 00 00 00 – Exposições, Congressos e Conferências.
- 33903949 00 00 00 – Produções Jornalísticas.
- 33903959 00 00 00 – Serviços de Áudio e Foto.
- 33903970 00 00 00 – Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas.
- 33903999 03 00 00 – Congressos, Conferências, Cursos e Treinamentos em Geral.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



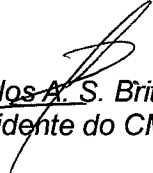
Art. 3º - Ficam excepcionalmente autorizadas as despesas de capital (equipamentos e material permanente) até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, mediante prestação de contas, ficando dispensada autorização específica.

Art. 4º - A aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as UBS's de acordo com as Emendas Parlamentares, respeitando o limite estipulado pelo SOMASUS.

Art. 5º - Ficam liberadas todas as rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, para os programas vinculados (MAC, VISA, PIM, Farmácia Básica e Popular, DST/HIV), mediante respectiva prestação de contas.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação, tendo a sua vigência até 31/12/2015.

Esteio, 30 de dezembro de 2014.


Carlos A. S. Brito
Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO: O Secretário Municipal da Saúde de Esteio, na qualidade de Gestor Municipal do SUS, de acordo com os preceitos do Parágrafo VI, do Artigo 10, da Lei Municipal 4.262 de 19 de dezembro de 2006, **HOMOLOGA** esta Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Esteio.

OBS: Cópia deste documento deverá ser enviada ao Legislativo, quando necessário.


Ana Paula Macedo
Gestora Municipal da Saúde

Data da Homologação

